

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. JOANYCE CARNEIRO SOUZA, portadora do CPF nº 710.101.731-20 e RG nº 105101989 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, Nº 93 - Canadá, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80, com sede na ROD Governador Mário Covas, Nº 256 km 280 Nor Cont Port B Box 160 bairro Padre Matias em Cariacica – ES, neste ato representado pela Sra. MYLLENA LIRA XAVIER, inscrito no CPF nº 009.949.685-23, RG nº 08611334-80, e-mail: gestão@4udigital.com.br, TEL: (61) 3226-9313 / (61) 98491-6768, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 37/2024, Processo Administrativo 1.072/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA**, do município de Barra do Corda/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	MARCA	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	----	-----	-------	--------	---------	----------

6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX: Tecnologia de Impressão Laser, Eletrofotográfico, Velocidade de Impressão 30 páginas por minuto, Resolução de Impressão Até 2400x600dpi, Sistema Operacional Compatível Windows e Mac OS, Capacidade ADF 35 páginas no alimentador automático de documento, Velocidade da Cópia 30 cópias por minuto, Redução/Ampliação 25-400% Tamanho do Vidro de Exposição, Carta e A4 Digitalização Monocromática e Colorido, Resolução de Digitalização Interpolada: 19200x19200dpi, Óptica: 600x2400dpi, Digitalizar para E-mail, Imagem, OCR, Arquivo e Share Point Formato de Arquivo de Digitalização TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF Seguro, PNG e XPS, Compatibilidade com Scanner Windows e Mac OS Capacidade do Papel Entrada: 250 folhas na bandeja Saída: 100 folhas Capacidade de Impressão Duplex Sim, Capacidade do Papel no ADF Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelopes Capacidade da Gramatura 24 a 75g/m ² Capacidade do Tamanho do Papel no ADF 216x355mm, Conexão Padrão Wireless 802.11 b/g/n, USB 2.0, Ethernet 10/100 Memória Padrão 32MB Ciclo Mensal 10.000 páginas Garantia 1 ano de garantia limitada.	9	UND	PANTUM	IMPRESSORA LASER BM5100AD W	2.432,00	21.888,00
VALOR TOTAL						21.888,00	

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.






CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) O valor total da contratação é de R\$ 21.888,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

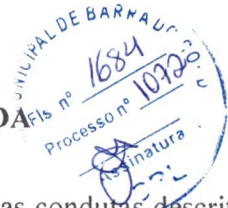
8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0.5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0.5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
 1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	4.4.90.52	Recursos ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	MANUT E FUNC DA SEC. DE SAUDE	3.3.90.30	Recursos ordinários

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, pelo Sr.(a) João Victor Belino da Silva, Portaria nº 248/2023, servidora designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 07 de agosto de 2024.

JOANYCÉ CARNEIRO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

MYLLENA LIRA
XAVIER:00994968523

Assinado de forma digital por
MYLLENA LIRA
XAVIER:00994968523
Dados: 2024.08.09 15:38:26 -03'00'

4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.982.891/0001-80
MYLLENA LIRA XAVIER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Clara de Sousa Lacerda

CPF 62459479360

2. São Jacos P. da Costa

CPF 064.486.323-44



EXTRATO DE CONTRATO n° 300/ 2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024, Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.982.891/0001-80**. Contratante: através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. **Valor: R\$ 46.208,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e oito reais.)**. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 301/ 2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024, Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.982.891/0001-80**. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. **Valor: R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais.)**. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 302/ 2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024, Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.982.891/0001-80**. Contratante: através da secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. **Valor: R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: Raimundo de Assis Mendes. CARG: Secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 303/ 2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024, Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.982.891/0001-80**. Contratante: através da secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor: R\$ 21.888,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO nº 300/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024, Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Contratante: através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. **Valor: R\$ 46.208,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e oito reais).** A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: KR83SM7HD14JD51724086990ZVTXGGLX

EXTRATO DE CONTRATO nº 301/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024, Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 09.021.441/0001-87. **Valor: R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 4NBUGVKS14V9T1724087012ZGSZTIFNM

EXTRATO DE CONTRATO nº 302/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024, Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Contratante: através da secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. **Valor: R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).** A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: Raimundo de Assis Mendes. CARG: Secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: JZP9QHTWT14JIB172408704IVLHQG2UG8

EXTRATO DE CONTRATO nº 303/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024, Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Contratante: através da secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor: R\$ 21.888,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: SGSJCNIBOI4RHBI724087063AY054NKJW

EXTRATO DE CONTRATO nº 304/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024, Contratado: **LEGACY**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024. Contratado: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80. Contratante: através da secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais). A dotação orçamentária será 12.361.1012.2030.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será 12.361.1029.2093.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: Raimundo de Assis Mendes. CARG: Secretário Interno de Educação /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 303/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024. Contratado: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80. Contratante: através da secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 21.888,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais). A dotação orçamentária será 10.301.1017.2078.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será 10.301.1010.2025.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: JOYANCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 304/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024. Contratado: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO LTDA. inscrito no CNPJ nº 52.504.817/0001-09. Contratante: através da secretaria Municipal do Planejamento, orçamento e gestão. CNPJ nº 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos.). A dotação orçamentária será 04.122.1001.2003.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será 04.122.1001.2003.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 297/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024. Contratado: JR ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 49.686.236/0001-12. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência Social. CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 79.368,46 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos.). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será 08.244.1018.2105.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA Barra do Corda (MA), 07 de agosto de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 298/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.072/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024. Contratado: JR ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 49.686.236/0001-12. Contratante: através da secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 32.464,15 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos.). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será 12.361.1029.2093.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por períodos sucessivos. DATA Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2024. ASS: Raimundo de Assis Mendes. CARG: Secretário Interno de Educação /Barra do Corda – MA.

O Elevador e seu Ascensorista Misterioso

Certamente há situações, ambientes e sensações que por Kafka em seu "O Processo" melhor já foram descritas, mas não posso me esquivar dessa voz que em mim fala e pede para ser escrito...

E de repente fui eu empurrado por uma turbina desavisada para o fundo de um elevador, queria eu dali sair, pois estava no andar que me cabia, contudo, aquele fluxo massivo me arrastou para onde não queria. Fosse apenas uma questão de subida ou descida, problema maior não haveria, sairia eu, pois, em qualquer um dos andares próximos, todavia e, mesmo por escadas, a meu lugar retornaria.

Mas bem aí, o que um mero sonho aparentemente poderia ter sido, mais e mais em algo apavorante se convertia. Logo notei que o botão de emergência ali não existia; o elevador todo rangia, enquanto vacilavam os cabos de sustentação daquela lata de sardinha. Naquele dia de muita inteligência ou presciência prodigiosa com vistas a acertadamente concluir que coisa boa dali não adviria: um claustro, que deveria estar desativado, de súbito por uma multidão ser ocupado e por ela, para ali, eu com ela ser arrastado... Enfim, se há algo que apenas um louco, um incauto, um desavisado, um ignorante o faz, é crer poder incólume ficar após, à lei da gravidade, tê-la imprudentemente desafiado. Imagine, assim, qual não foi o meu desespero diante de toda aquela surreal cena, ou seja, enquanto empurrado para ali eu era e ter todo o cenário de iminente desastre percebido, tentando gritar a manada acéfala que junto a mim já estava arrebanhada, alertando-o do suicídio para o qual todos se encaminhavam e, ainda, arrastavam-me, quando, então, e naquele preciso momento, vir a aparecer ali um tal misterioso

ascensorista aloprado vestido em toga, empurrando em minha boca uma mordida lacerante, enquanto, como mantra, dizia e pela massa era repetido: - "Silêncio! É tudo isso pela democracia!". E pouco a pouco, no meio daqueles tantos, de uns e outros, meio que em seu tempo, escamas dos olhos lhes saíam e, enfim, para eles mesmos aquela iminente tragédia se montava. A minha voz amordaçada, até então solitária, pouco a pouco ganhou fôlego de otimismo nos iniciais murmúrios dos demais que logo compreenderam a carnificina que se avizinhava: um alento! Um alívio! O surgir da esperança de retornar à segurança, crendo que, com o alerta de outros mais, o tropel desviado daquele elevador nos tiraria.

Porem, para minha surpresa indignada, vi um a um dos demais, que também perceberam a desgraça anunciada, serem pelo ascensorista amordaçados, amarrados e, no fundo do elevador, pisoteados, enquanto, com um sorriso sarcástico e com um olhar ensandecido, o seu mantra repetia: - "Silêncio! É tudo isso pela democracia!". Na medida em que percebia desfalecer-me o brilho cândido de esperança e via, enfim, brotar uma paralisia resignada, o povaréu meteu-se ao seu turno, urrando no elevador que ali se fechava e sentindo o cheiro do sangue dos novos oprimidos que, no fundo do recinto, eram amordaçados e pisoteados, num frenesi somente igual visto em ataques de tubarões a naufragos feridos de embarcação perdida, repetia: - "Calem, prendam e esfolem a esses lascivos golpistas! Deixem trabalhar o nosso excelentíssimo e supremo Ascensorista Misterioso!". O elevador rangia. As luzes piscavam. A falácia faiscava. O cheiro de enxofre queimado

espalhava. A porta fechava. O supremo ascensorista sorria. A turbina vibrava. O amordaçado se encolhia. E, ali do lado, muitos outros que já entendiam, deixaram-se ser conduzidos para o mesmo destino e, com ar de atleada prudência e sofisticação, torcendo o nariz com semblante de desprezo, diziam: - "Prefiro não me envolver nessas coisas..."

A luz do elevador, enfim, se apagou e antes que o breu dali tomasse conta, naquele momento de lusco fusco em um cubículo escuro que vai sendo fechado, privando paulatinamente a entrada dos últimos raios da luz que lá fora ficou, pude, ainda, ver o brilho maligno e maroto no olhar daquele ascensorista. Escutei o seu gargalhar de deleite, espalhando-se pelo claustro, fazendo gelar de baixo à cima minha espinha. O populacho, a seu turno, como que saindo de um transe, espantado com o demoníaco e grotesco gorgolejo daquele Açougueiro Meftoso, silenciou seu requiem por um breve momento. E, num inesperado movimento, do elevador pulou fora o Ascensorista Maquiavélico, selando atrás de si, ao bater da porta, o destino não só daqueles oprimidos, como de toda aquela multidão que até então o ovacionara. Tivesse sido apenas isso todo o ocorrido, certamente não haveria drama nas nuances de tal relato, mas entenda que, quando a porta foi se fechando, estavam ali eu, meu vizinho e meus parentes. Como também estavam o gerente do banco, a enfermeira, o motorista. Não escaparam do destino o netinho do general, o frentista. Sequer a dona de casa, o estudante e o pintor. De igual modo o motoqueiro, o maloqueiro e meu professor. Estavam todos eles já abraçando-se ao padre e ao pastor. Choravam e tentavam



Apae de São Luís celebra Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla de 21 a 28 de agosto

A Apae de São Luís se prepara para celebrar a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2024, que ocorrerá entre os dias 21 e 28 de agosto. Este ano, o tema "Nossa história: quem somos e o que fazemos" convida a reflexão sobre a trajetória de 70 anos do movimento Apaeano no Brasil e o impacto positivo do seu trabalho na sociedade.

A abertura oficial da Semana está marcada para o dia 21 de agosto, às 15h, na praça de alimentação do segundo piso do São Luís Shopping. Nesta ocasião, os alunos do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) Eney Santana e os assistidos da instituição apresentarão diversas performances culturais, demonstrando ao público o talento e a dedicação que permeiam as atividades da Apae de São Luís. Na oportunidade o Centro Universitário Santa Terezinha (Cest) ofertará atendimento de saúde no Espaço Cliente localizado no primeiro piso do shopping. Este tema é um convite para revisitarmos as conquistas e desafios que moldaram a trajetória do movimento Apaeano ao longo dos anos. Desde sua fundação, a instituição tem sido uma força motriz na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, atuando



incansavelmente para garantir que as pessoas com deficiência tenham acesso aos seus direitos fundamentais. A Semana Nacional é mais do que uma celebração; é um momento de reafirmarmos nosso compromisso com a equidade e a inclusão. E esse ano conta com o patrocínio de empresas sensíveis a essa causa, como o Grupo Potiguar, São Luís Shopping, Vitoria Transportes, Jungers Consultoria, Audcom Centro Auditivo, Compasso Mídia Exterior, Use Fardas e Centro Auditivo Brasil. Fundada em 1971, a Apae de São Luís surgiu com o objetivo de oferecer suporte, educação e inclusão social às pessoas com deficiência intelectual e múltipla na capital maranhense.

Ao longo dessas cinco décadas, a instituição se consolidou como um pilar fundamental na luta por direitos e na promoção da qualidade de vida para seus assistidos. A presidente da Apae de São Luís, Arionides da Silva e Silva, destacou a importância da Semana como um momento de reflexão e celebração. "Este é um momento especial para todos nós, um momento de olhar para a nossa história e reconhecer a força do movimento apaeano em São Luís e em todo o Brasil. O tema deste ano, 'Nossa história: quem somos e o que fazemos', nos permite celebrar as conquistas que alcançamos e nos desafia a continuar trabalhando por uma sociedade mais justa e inclusiva", afirmou.

A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2024 é o momento ideal tanto para apresentar essa rica e notória história quanto para reconhecermos os desafios que ainda persistem. É uma oportunidade de reafirmarmos nosso compromisso com a plena inclusão das pessoas com deficiência, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, bem-estar e mais oportunidades, assegurando, assim, o respeito e a dignidade da pessoa humana. "Nossa luta ao longo dos anos tem sido por igualdade, mais, hoje, nosso foco é a equidade. Embora essas duas palavras sejam frequentemente confundidas, seus significados são distintos. A igualdade trata todos da mesma forma, sem distinção, enquanto a equidade reconhece que as pessoas têm diferentes necessidades e nem sempre partem do mesmo ponto de partida", ressaltou Arionides da Silva e Silva. Toda a programação da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla de 2024 poderá ser acompanhada pelas redes sociais da Apae de São Luís. Siga @apaedesluis para não perder nenhum detalhe. Seja um agente de transformação e ajude a construir um futuro onde a dignidade e o respeito sejam garantidos para todos.

GUSTAVO MACHADO (14.08.2024)



Contrato nº 303/2024

Edição de publicação: 20/08/2024

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA **Unidade executora:** 2239 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1.072/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024 **Data de assinatura:** 09/08/2024 **Vigência:** de 09/08/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000141/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06769728000117-1-000086/2024](#)

Objeto:

LICITANÉTI - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requerentes do Município de Barra do Corda, MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 21.258,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 21.982.891/0002-80 **Tipo:** Pessoa jurídica

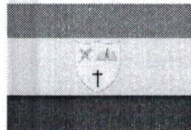
Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
contrato 303-2024	20/08/2024	Contrato	

Exibir 1 de 1 item

[← Voltar](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024**

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.982.891/0002-80**. DATA: 0Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024**

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.982.891/0002-80**. DATA: 0Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 303/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024**

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.982.891/0002-80**. DATA: 0Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 301/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: XIIN0P08II4A6S1731000083YJ7S65Y9Q

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 302/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: HNPLZVJHK14YZII7310001622KSDBIUUEW

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 303/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: WSIIIVRZHI4GMJ1731000304XJWYMKCRG

EXTRATO DE CONTRATO nº 360/2024

Processo administrativo 1689/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção de prótese dentária para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda – MA**. Pregão Eletrônico Nº: 58/2024/MA. Contratado: **L M PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.257.695/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Total: **R\$ 129.999,60 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 10.302.1017.2078.0000; 10.301.1010.2025.0000; 10.302.1017.2099.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078; 2025; 2099 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de outubro de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 44RYRAJ9JI4IUVI731000336PXDYLZYI9

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.468/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de enfeites luminosos natalinos com instalação para o evento de luzes natalinas, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda – MA**. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000 – Projeto Atividade: 2043 Elemento de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$ 324.220,36 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia 25/11/2024 ÀS 10H00MIN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência





Contratos

Contrato nº 301/2024

Última atualização 07/11/2024

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA **Unidade executora:** 131 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1072/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024 **Data de assinatura:** 09/08/2024 **Vigência:** de 09/08/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000139/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06769798000117-1-000086/2024](#)

Objeto:

ILICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 12.160,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21.982.891/0002-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
contrato 301-2024	07/11/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de Contratações Públicas do Município de Barra do Corda/MA, com o objetivo de disponibilizar a transparência e a integridade das informações relativas ao processo de contratação pública.

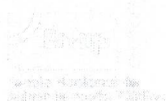
O desenvolvimento desta versão do Portal tem como objetivo principal a melhoria da transparência e a prestação de serviços públicos de forma mais eficiente e acessível aos cidadãos.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.dos.servicos.enemias.gov.br>

0800-0789000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 301/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: XIIN0PO8114A6S1731000083YJ7S65YPQ

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 302/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: HNPLZVJHK14YI17310001622KSDBIUEW

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 303/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: WS1ITVRZH14GMJ1731000304XJWYMKCRG

EXTRATO DE CONTRATO nº 360/2024

Processo administrativo 1689/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção de prótese dentária para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda – MA**. Pregão Eletrônico Nº. 58/2024/MA. Contratado: **L M PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.257.695/0001-06**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Total: **R\$ 129.999,60 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 10.302.1017.2078.0000; 10.301.1010.2025.0000; 10.302.1017.2099.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078; 2025; 2099 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de outubro de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 44RYRAJ9J14IUV1731000336PXDXYZ19

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.468/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de enfeites luminosos natalinos com instalação para o evento de luzes natalinas, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda – MA**. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000 – Projeto Atividade: 2043 Elemento de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$ 324.220,36 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia 25/11/2024 ÀS 10H00MIN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência



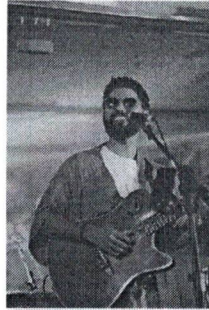


Alegria musical à brasileira no Secreto Bosque, neste sábado

O Secreto Bosque receberá no sábado (dia 16 de novembro) uma festa com DNA na brasilidade. Com o tema "Alegria, Alegria", a festa, que está em sua primeira edição, terá a música brasileira como norteadora da experiência musical.

O evento começa às 18h e no comando dessa celebração musical, as atrações são de peso: DJ Félix, Milla Camões e banda Filtro de Barro. O nome da festa já entrega que o repertório da noite foi pensado com o intuito de despertar a felicidade de pertencer, viver e ser brasileiro.

No set list, o DJ Félix traz como proposta uma experiência eletrônica de muito groove e gingado. O DJ Félix é uma figura conhecida na noite da Ilha, desde 2011. Eric Félix é DJ e publicitário, ele começou a carreira no antigo Chez Moi na produção de eventos, lá, em 2013 começou a atuar como DJ. Em 2017, após muitos anos colaborando em produções de terceiros, idealizou junto com 3 amigos a produtora cultural "Aconselho", buscando a



A Banda Filtro de Barro, DJ Félix e Milla Camões comandam a festa "Alegria, Alegria" que acontece dia 16, no Secreto Bosque

pluralidade musical que a música eletrônica permite trazer. Em seus sets, traz como essência a mistura e a sonoridade da música brasileira. É autor do projeto Brasilidades a Granel, com a reinvenção das músicas que fazem parte do projeto traz consigo remixes e edits nas mais diversas vertentes como maracatu, regionalidades, matriz afro, samba, baião, funk, tecnobrega, boogie e

coco, entre outros estilos. A cantora Milla Camões convida Jhoie Araujo para um show com um passeio musical em interpretações cheias de significado e conexões. A artista celebra, em 2024, os 25 anos de carreira e, ao longo de sua trajetória, canta o que acredita, escolhendo repertório que se conecta com momentos importantes da sua trajetória, reverenciando suas raízes e ideais.

Milla começou sua carreira no Rio de Janeiro, sua cidade natal, e em 2003, mudou-se definitivamente para a capital maranhense, onde construiu bases sólidas de sua carreira musical. Levou sua voz para dentro e fora do país, a artista fez intercâmbio com diversos artistas e tendo oportunidades singulares como gravar o clipe da campanha do presidente Lula em 2022.

Vem aí Filtro de Barro, o grupo tem forte influência da música afrolatina

Outra atração é a banda maranhense Filtro de Barro, o grupo tem forte influência da música afrolatina do Norte e Nordeste brasileiro. Revestidos dessa personalidade, o Filtro mistura em suas músicas e shows a energia contagiante do acaricá, bumba meu boi, reggae, carimbó, cumbia, salsa, lambada, forró e axé. Idealizada em 2017, a banda composta por PV Silveira (voz e violão), Lucas Parreão (voz e guitarra), Hakan Leite (bateria) e Emílio Furtado (baixo) foi uma das vencedoras do Festival Ilha do

Amor com seu primeiro trabalho autoral, "Nos Azulejos da Cidade" (2019). Participou de eventos como o Prêmio Chico & Catarina que homenageou a consagração do Complexo Cultural do Bumbá-Meu-Boi do Maranhão como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade (2019), São João do Maranhão (2022, 2023 e 2024), no Carnaval do Maranhão na Avenida Beira-Mar (2023), Festival BR-135 (2017 e 2018), Festival das Rendas (2018), SESC Circo (2019), Festival de Férias de

Barreirinhas (2022), Amostra Derresol Cultural — SESC (2023), Conexão Cultural (2019, 2020, 2021 e 2022), entre outros. A escolha do nome da banda remete a aconchego, casa de avó, água pura e frescor, além de ser um símbolo afetivo e muito presente nos lares brasileiros. Atualmente, o grupo vem desenvolvendo o seu trabalho autoral com o seu mais recente lançamento, "Nascente, disponível nas principais plataformas digitais.

Equatorial Maranhão alerta sobre a importância da poda regular de árvores para manter a segurança da rede elétrica

A Equatorial Maranhão, com o intuito de manter o bom desempenho do sistema e de reduzir as ocorrências de falta de energia, reforça as orientações sobre poda de árvores em vias públicas e em terrenos particulares. Toda manutenção da arborização em áreas urbanas e vias públicas é de responsabilidade dos órgãos de paisagismo da prefeitura de cada município, para evitar que cresçam a ponto de atingir a rede elétrica. Por questão de segurança, é necessário sempre fazer a poda, para evitar que os galhos atinjam a rede elétrica e afetem o fornecimento de energia. Em casos de árvores localizadas em imóveis ou terrenos privados, o proprietário e o responsável pela poda regular, que deve ser

feita por empresa especializada ou profissional qualificado. Porém, nas situações em que os galhos já estejam em contato com a fiação, a Equatorial Maranhão realiza as podas com suas equipes especializadas, para evitar que haja a interrupção do fornecimento de energia ou mesmo acidentes. A empresa executa esse serviço em seu plano de manutenções com o intuito de manter o fornecimento de energia para os clientes e garantir a segurança da população. Para solicitar o serviço de poda de árvores, que estejam próximas ou em contato com a rede elétrica, o cliente deve acionar a Equatorial, por meio da Central 116. A Equatorial reforça a orientação de que somente profissionais habilitados e autorizados

pela Distribuidora devem realizar essa prática. Por isso, é importante que as pessoas jamais tentem podar por conta própria as árvores que estejam próximas ou tocando na rede elétrica. **ALGUNS CUIDADOS IMPORTANTES:** - Sempre procure profissional habilitado para realizar a poda regular em casos de árvores em locais privados. Tal prática é extremamente perigosa e pode resultar em acidentes graves; - Não realize poda em dias de chuva. Além do risco com a eletricidade, os ventos fortes podem ocasionar a queda da árvore, além do risco de descarga atmosférica; - Observe a distância da rede elétrica durante a realização da atividade. Tome cuidado também para que os galhos

cortados não caiam sobre a rede; - Ao plantar novas árvores de grande porte, escolha locais distantes da rede elétrica; - Em casos de árvores localizadas em espaços públicos, entre em contato com a prefeitura do seu município para solicitar a poda; - Em casos de galhos caídos ou apoiados na rede de energia, comunique imediatamente a Equatorial Maranhão, por meio da Central 116. A segurança é uma das prioridades da Equatorial Maranhão, que ressalta a importância da colaboração entre população e Distribuidora para evitar incidentes e assegurar o fornecimento de energia com qualidade e segurança para todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2024
 Processo Administrativo 1689/2024 – Barra do Corda/MA Objeto contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção de prótese dentária para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº: 58/2024-MA. Contratado: **L M PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.257.695/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Total: **R\$ 129.999,60 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Dotação orçamentária será 10.302.1017.2078.0000; 10.301.1010.2025.0000; 10.302.1017.2099.0000 PROJETOATIVIDADE: 2078. 2025. 2099 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA) 25 de outubro de 2024. ASS: **JOANYCE CARNEIRO SOUZA, CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
 Na publicação do Jornal Pequeno do dia 20 de agosto de 2024, página 11, onde se lê: Contratado: **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80. Lê-se: Contratado: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80. DATA: 0Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 – PMBC/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.468/2024
 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para aquisição de enfeites luminosos natalinos com instalação para o evento de luzes natalinas, para atender a necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será 13.392.1004.2043.0000- Projeto Atividade: 2043 Elemento de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$ 324.220,36 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia 25/11/2024 ÀS 10H00MIN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licita.net.com.br>, informações pelo e-mail cpblcd2024@gmail.com. Barra do Corda - MA, 07 de NOVEMBRO de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
 Na publicação do Jornal Pequeno do dia 20 de agosto de 2024, página 08, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80. Lê-se: Contratado: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80. DATA: 0 Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 029/2024
 A Prefeitura Municipal de Acailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública e comum a todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, em caráter limitado por tempo, processo POR LOTE, com execução on-line, com modo aberto, aberto e fechado, sendo por Registro de preços por eventual contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento de artefatos odontológicos, materiais especiais (OPM) e padronizados da tabela SUS, para realização de Cirurgias Otorrinolaringológicas no Hospital Municipal de Acailândia/MA, com cotação em comodato de equipamentos odontológicos, materiais especiais para implantação de materiais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente, e cadastramento, no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br. II - no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Licitação. A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pelo Lei Complementar nº 123/2006 e alterações pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 927/2022, Decreto Municipal nº 124/2024 e pelo regulamento próprio, contendo regras, anexos e portais, após avisos a respeito, www.compraspublicas.ma.gov.br, Acailândia/MA, 08 de novembro de 2024. **JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde.

Av. Litorânea, 300 - Calhau
 ☎ (98) 3235 3994 / 98414 4624
 @maramazon_ www.maramazon.com
Mara Mazon
 Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

Contratos

Contrato nº 302/2024

Última atualização 07/11/2024

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA **Unidade executora:** 132 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1072/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024 **Data de assinatura:** 09/08/2024 **Vigência:** de 09/08/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000140/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000086/2024

Objeto:

ILICITANETI - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA



VALOR CONTRATADO

R\$ 2.432,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21.982.891/0002-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
contrato 302-2024	07/11/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o maior repositório oficial destinado à divulgação transparente e rápida de todos os atos de licitação e contratos administrativos elaborados pelo Brasil.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.774, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A responsabilidade por qualquer erro de informação ou omissão de dados é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades que os inseriram no sistema, não sendo o Portal responsável por qualquer erro de informação ou omissão de dados.

Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ministério de Economia

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 301/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: XIIN0PO8I14A6S1731000083YJ7S65YPQ

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 302/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: HNPLZVJHK14YI17310001622KSDBIUUEW

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 303/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: WS1ITVRZHI4GMJ1731000304XJWYMKCRG

EXTRATO DE CONTRATO nº 360/2024

Processo administrativo 1689/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção de prótese dentária para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda – MA**. Pregão Eletrônico Nº. 58/2024/MA. Contratado: **L M PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **40.257.695/0001-06**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Total: **R\$ 129.999,60 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 10.302.1017.2078.0000; 10.301.1010.2025.0000; 10.302.1017.2099.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078; 2025; 2099 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de outubro de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 44RYRAJ9JI4IUV1731000336PDXLYZ19

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.468/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de enfeites luminosos natalinos com instalação para o evento de luzes natalinas, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda – MA**. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000 – Projeto Atividade: 2043 Elemento de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$ 324.220,36 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia 25/11/2024 ÀS 10H00MIN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência





4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

O papel da Uema para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



CLAUDIA COSTA E ARIANNE ROCHA

A Universidade Estadual do Maranhão (Uema) apresenta um processo de expansão e interiorização no território maranhense, se destacando como a instituição estadual de ensino superior pública multicampi do Maranhão. A Uema é uma das universidades públicas de maior capilaridade do Maranhão, tendo presença em 31% das cidades maranhenses, atendendo alunos oriundos de 78% dos municípios do estado. A instituição contribui significativamente no desenvolvimento social e econômico da região, possuindo 20 campi e mais 48 polos EAD (educação a distância) e programas especiais, com a finalidade de desenvolver as funções precípua do ensino, pesquisa, extensão e inovação, atendendo às diretrizes curriculares do Ministério da Educação, às demandas da sociedade e, em instância maior, ao desenvolvimento do Maranhão. O compromisso com o impacto social está refletido no atendimento de estudantes das escolas públicas do Maranhão. Em 2023, 79,20% dos 23 mil novos estudantes matriculados na Uema eram de escolas públicas e em 2024, mais de 4,8 mil dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES) provieram de escolas públicas. Desta forma, a Uema procura levar à sociedade maranhense

o conhecimento nos diversos campos do saber, por meio de ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, propiciando a formação de profissionais capacitados para atender às necessidades advindas do mercado de trabalho, bem como, dar respostas adequadas às demandas sociais, políticas, científicas, técnicas e culturais do Estado, de forma inclusiva por meio das políticas como o Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES), da Assessoria Estudantil (PROEXAE) e do Núcleo de Acessibilidade (NAU), visando uma formação cidadã. Atualmente, o desenvolvimento sustentável tão almejado para o mundo atual é pautado e orientado por um documento norteador, denominado: "Transformando nosso mundo - Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável", documento que representa um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade global, ratificado por 193 estados-membro da ONU, assinado em 25 de setembro de 2015, em New York, na Assembleia Geral das Nações Unidas. Assim, acrescentando a sua missão superior, e reconhecendo a importância das temáticas apresentadas pela Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável do planeta, com ações locais e impacto global, a Uema assume o protagonismo na implementação dessa agenda global e dos ODS, criando, em 2021, a Assessoria Especializada na Articulação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS - Uema, no âmbito da institucionalização, com o propósito de articular a adoção da Agenda 2030 e dos 17 ODS na prática do ensino, pesquisa, extensão e gestão da Uema.

O Plano de Ação ODS Uema, proposto institucionalmente pela Assessoria Especializada na Articulação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS - Uema, é um plano anual que envolve um processo construtivo e dinâmico, no qual se prevê a necessidade de constante reavaliação dos processos, na sua atualização e reformulação até o ano de 2030. Orientando a atuação desta assessoria, com a visão de alinhamento institucional, temos como objetivos principais do plano de ação para a Uema: a) desenvolver a cultura institucional de sustentabilidade na Uema, por meio da aplicação e cumprimento da Agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; b) envolver todas as dimensões, setores e atores da Uema na inclusão da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos processos institucionais; c) elaborar propostas de colaboração, cooperação e interligação com a sociedade, na geração de respostas e soluções para problemas; e; d) criar ações estratégicas para a adoção dos ODS na Uema, para o enfrentamento da condição de pobreza e solucionar os desafios do desenvolvimento sustentável. A interseccionalidade das temáticas elencadas e o alcance das ações propostas, não são só de caráter intrínseco acadêmico, como também preveem a colaboração ativa da comunidade na resolução dos problemas que afetam toda a sociedade maranhense. No cenário nacional a Uema conquistou o 1º lugar nas regiões Norte e Nordeste e o 2º lugar, nacionalmente, na segunda edição do Selo ODS Educação, em número de impactos sociais. Este

reconhecimento destaca a Uema como uma instituição comprometida com práticas sustentáveis e com a promoção do desenvolvimento social. Atualmente, a Uema apresenta 100 iniciativas cadastradas no "Mapa Global das Ações dos ODS". O mapa é uma das iniciativas mais emblemáticas, dentro da Semana Global para os ODS proposta pela ONU, que convida organizações e indivíduos a registrarem suas ações relacionadas aos ODS. Em seus procedimentos institucionais a Uema apresenta o Memorando de Entendimento com Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Já pautou a elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), dos editais de extensão e pesquisa e das normas de pós-graduação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, além de integrar movimentos de rede como Rede Brasil ODS, Rede UniSustentável, e Fórum de Universidades de Paz. É desta forma, colaborativa, participativa e com o intuito de se envolver nas questões mais prementes e com necessidade de soluções mais urgentes que a universidade se coloca a serviço da comunidade. O lema da Agenda 2030 é "não deixar ninguém para trás". Essa bandeira virou mote e fonte de inspiração para todas as ações encabeçadas por este setor, e consequentemente, envolve toda a academia no intuito de unirmos esforços rumo à solução das maiores problemáticas da sociedade atual. Conheça mais sobre nossas ações: www.ods.uema.br, gads.uema.br

CLAUDIA COSTA E ARIANNE ROCHA SÃO INTEGRANTES DA ACESSORIA ESPECIALIZADA NA ARTICULAÇÃO DOS ODS - UEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2467/2024 - Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA através da Pregoeira e equipe de apoio torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa para reforma de arvores, ornamentações, estruturas metálicas, e painéis, para o evento Luzes Natalinas, para atender a necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda - MA.** A lotação orçamentária será 12.392.1004.2043.0000 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Projeto Atividade 2043. Fonte de recursos Recursos Ordinários. Valor total estimado: **R\$ 403.603,26 (Quatrocentos e três mil e seiscentos e três reais e vinte e seis centavos).** Início da disputa: **oportunidade 26 de novembro de 2024 às 08h 00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma de LICITANET pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cpl@barra-corda.ma.gov.br e mat@barra-corda.ma.gov.br. Barra do Corda - MA, 07 de novembro de 2024. Publique-se: Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 303/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Jornal Pequeno do dia 20 de agosto de 2024, página 08, onde se lê: Contratado: **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80. Lê-se: Contratado: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80.** DATA: Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se, Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 90016/2024

O 24 Batalhão de Infantaria de Selva comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 90016/2024 para aquisição de Material de Construção do 24º Batalhão de Infantaria de Selva. A sessão terá sua abertura às 09h 30min do dia 22 de novembro de 2024. Retirada do Edital: Por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

BRUNO KREPKÉ LEIROS PEIXOTO - Cel
Ordenador de Despesas do 24º BIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO -MA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 032/2024, ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação, BOM LEGAL, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislação vigente. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, Diarístico e Pedagógico, interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital. ORGAO SOLICITANTE: Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 25/11/2024. HORARIO: 09h30min (nove horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.acaosocialmcpinheiro.com.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 33811220, e-mail: asmcsp@notmail.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada a Praça Pio XII, nº 87 - Fomento, Pinheiro-MA, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), Pinheiro - MA, 06 de novembro de 2024. Elvilton Ferreira Mineiro, Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO -MA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

A Ação Social Missionários do Sagrado Coração, do Município de Pinheiro/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no Município de Pinheiro/MA, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: asmcsp@notmail.com até às 17h00min do dia 14/11/2024. Esta publicação estará disponível no site do Diário Oficial do Estado - DOF e Ação Social Missionários do Sagrado Coração, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço: <https://www.diariooficial.ma.gov.br/> e <https://www.acaosocialmcpinheiro.com.br/>, conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Pinheiro/MA, 06 de novembro de 2024. Larissa Bruna Ribeiro Moraes, Agente de Contratação.

Banco Central eleva taxa Selic pela segunda vez em 2024

O Banco Central aumentou a taxa Selic para 11,25% ao ano na quarta-feira (6), a segunda elevação em 2024. Esse ajuste já era esperado devido à falta de propostas concretas do Governo para conter gastos públicos. Segundo o Boletim Focus, a Selic deve fechar 2024 em 11,75%, com ajustes moderados até 2027. Impacto nos Investimentos com Selic a 11,25%. Renda Fixa - Títulos Públicos: A alta dos juros torna os títulos públicos mais atrativos, especialmente os atrelados à inflação (IPCA+ 6,8%). Tesouro Selic é indicado para reservas de emergência, enquanto o Tesouro IPCA+ oferece taxas atrativas para o longo prazo. A XP

recomenda prazos intermediários de cinco anos e cautela com prefixados, que são mais voláteis. Renda Fixa - Crédito Privado: Debêntures de empresas sólidas oferecem poucos prêmios atualmente, mas ainda há boas oportunidades em CDBs, CRIs e CRAs. Avaliar taxa, qualidade, prazo e indexadores é essencial para garantir um bom retorno ajustado ao risco. Ações: O cenário macroeconômico desafiador prejudica o desempenho da Bolsa, apesar dos fundamentos sólidos das empresas. A alta da Selic aumenta a atratividade da renda fixa, dificultando a valorização da Bolsa. Blue chips como Vale e Petrobras são preferíveis,

enquanto setores sensíveis aos juros, como construção e varejo, podem ter potencial de recuperação com mudanças favoráveis na curva de juros. Fundos Imobiliários (FIIs): Os FIIs têm sofrido com a alta dos juros. Fundos com imóveis físicos tendem a perder valor, enquanto os que investem em dívidas se beneficiam. O ideal é buscar FIIs com rendimento mínimo de 0,85% ao mês para alinhar-se com o atual cenário de juros altos. Diante desse contexto, a recomendação é de cautela, favorecendo investimentos defensivos e diversificados, como os setores de energia elétrica, saneamento, bancos, telecomunicações e seguradoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2024. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preço para futura, parcelada e eventual aquisição de oxigênio medicinal em ar comprimido, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano/MA. **Data: 21 de novembro de 2024, às 14.00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site <https://www.licitaparaibanoma.com.br/>. PNP/CP: bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilherme Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/06. Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Paraibano - MA, 07 de novembro de 2024. Sefora Freire Brito-Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2024. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos e hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. **Data: 21 de novembro de 2024, às 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site <https://www.licitaparaibanoma.com.br/>. PNP/CP: bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilherme Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/06. Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Paraibano - MA, 07 de novembro de 2024. Sefora Freire Brito-Secretária Municipal de Saúde.



Home > Contratos

Contrato nº 303/2024

Última atualização 07/11/2024

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA **Unidade executora:** 2239 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1.072/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024 **Data de assinatura:** 09/08/2024 **Vigência:** de 09/08/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000141/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06769798000117-1-000086/2024](#)

Objeto:

ILICITANET) - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município de Barra do Corda/MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 21.888,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21982.891/0002-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
contrato 303-2024	07/11/2024	Contrato	

Exibir 1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



De acordo com a Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos e processos em todos os níveis e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de canalização de uma concepção dada legal, promovido pelos indicados, a quem se atribuiu o ônus.

A adequação, fidedignidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.dadosabertos.economia.gov.br>

PNCP 2024

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS